LEI Nº 040/98.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 68, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento municipal vigente, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

I- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
13 - SAÚDE E SANEAMENTO
13.76 – Saneamento
13.76.448 - Saneamento Geral
13.76.448.1027 - Extensão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
4.1.1.0 - FICHA 164 - Obras e Instalações..... R$ 70.000,00
TOTAL:.....>>>> R$ 70.000,00

II- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
10.57 – Habitação
10.57.316 - Habitações Urbanas
10.57.316.1028 - Melhoria Habitacional
4.1.1.0 - FICHA 165 - Obras e Instalações..... R$ 80.000,00
TOTAL:.....>>>> R$ 80.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de Emendas Orçamentárias consignadas no Orçamento Geral da União para o exercício de 1998.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de agosto de 1998.

JOÃO ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MARCÍLIO DA SILVA
Assessor de Gabinete